

**Resultado Final do Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil
que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE/PR
Biênio 2026/2028**

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação nº 009/2025 e a Deliberação 010/2025 – COEDE/PR, atendendo os requisitos e prazos estabelecidos no regulamento do processo eleitoral do COEDE – Deliberação nº 009/2025 - COEDE torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil eleitas para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2026/2028:

DEFICIÊNCIA FÍSICA	
ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA	UMUARAMA
UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA	CURITIBA

DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU SURDEZ	
ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ	PARANAGUÁ

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	
ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	MARINGÁ
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN	CURITIBA

DEFICIÊNCIA VISUAL E/OU CEGO	
ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARINGÁ ADEVIMAR	MARINGÁ
ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL ACADEVI	CASCADEL

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	
ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ ANJO AZUL	BANDEIRANTES
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE FAMÍLIAS PELO AUTISMO DE PARANAGUÁ	PARANAGUÁ

MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	
ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	CASCADEL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA	PIRAQUARA



Presidente da Comissão Eleitoral
Processo Eleitoral COEDE/PR- Biênio 2026/2028

**Resultado Final do Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil
que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEDE/PR
Biênio 2026/2028**

Considerando a inexistência de segunda entidade com representação estadual na área de deficiência auditiva e/ou surdez conforme **Art. 4º da deliberação 009/2025** que diz na hipótese de inexistência de entidade com representação estadual em qualquer das áreas mencionadas no artigo anterior, será indicada a entidade mais votada das outras áreas.

Fica estabelecida como segunda instituição ocupante na área de deficiência auditiva e/ou surdez

ORGANIZAÇÃO	MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO CASA AUTISTA DE FLORESTA	FLORESTA

Curitiba, 5 de março de 2026.



Presidente da Comissão Eleitoral
Processo Eleitoral COEDE/PR- Biênio 2026/2028